

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA DO RJ

Estudo Técnico Preliminar 4/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63342.010480/2025-22

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação objetiva atender às necessidades do COMRJ, visando à contratação da empresa BRUNA LIMA BEZERRA10647926423, para a contratação dos serviços oferecidos pelo sistema automatizado SIASG Fácil, na realização do cadastramento de itens de IRP no sistema ComprasNet.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Obtenção	VALDECI BEZERRA DE VASCONCELLOS JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licença será validada a partir da assinatura do Contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá comprovar a exclusividade dos serviços, através de atestado emitido pelo órgão de registro do comércio do local da CONTRATANTE, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou por entidades equivalentes.

4.3. Tendo em vista ser usual a assinatura ter a duração de 12 (doze) meses, este serviço não se caracteriza como contínuo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O atestado fornecido pela ASSESPRO – (Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional PE /PB), aponta a empresa BRUNA LIMA BEZERRA, CNPJ 34.054.978/0001-58, como a única empresa fornecedora no Brasil, do produto SIASG Fácil.

5.2. Face ao exposto, a empresa BRUNA LIMA BEZERRA, CNPJ 34.054.978/0001-58, figura como única qualificada para fornecer o item demandado neste Estudo, pelo fato de ser fornecedor exclusivo de uma ferramenta singular, sem parâmetros para comparação, pois possui características próprias.

5.3 Por ser exclusiva e singular, mesmo sendo obrigatória a necessidade das contratações da Administração Pública mediante processos licitatórios, tal hipótese inviabiliza a competição, uma vez que o referida ferramenta é exclusiva e com características próprias, conforme prevê o Inc. I, art. 74 da Lei 14.133/2021, in verbis:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5.4 Observa-se, que a “Carta Patente” apresentada pela empresa atesta que se trata de empresa exclusiva possuidora da ferramenta “SIASG Fácil”, com especificações técnicas únicas, podendo ainda ser invocada a inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que a disputa seria contrária à vontade do contrato tornando-se sem sentido. Neste sentido, destaca-se a doutrina do Professor Ronny Charles:

“Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não correria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público)”.

5.5 O produto “SIASG Fácil” é fornecido, mediante inexigibilidade de licitação para diversos órgãos e entidades da Administração Pública conforme demonstrado abaixo:

PREÇOS CONTRATADOS POR OUTROS ÓRGÃOS					
Nº	ÓRGÃO	UASG	Nº EMPENHO	DATA	PREÇO UNITÁRIO
1	COMANDO DA AERONÁUTICA - BASE AÉREA DE DE ANÁPOLIS	120624	2024NE001194	05/09/2024	R\$ 9.990,00
2	COMANDO DA AERONÁUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	120629	2024NE001987	10/10/2024	R\$ 9.990,00
4	COMANDO DA AERONÁUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO	120039	2024NE001038	05/07/2024	R\$ 9.990,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O SiasgFácil é um avançado sistema automatizado de cadastramento de IRP's desenvolvido para auxiliar e agilizar a fase interna os processos licitatórios de Registro de Preços.

6.2. Com o conjunto formado pela metodologia de automação e as funcionalidades oferecidas, o SIASG Fácil é uma ferramenta diferenciada em suas especificações, mas, também, e principalmente, em sua eficácia, elemento fundamental para justificar o gasto de recursos públicos.

6.3. Economia de tempo e aumento de produtividade cadastrando até 2.500 itens em poucos minutos, ampliando a quantidade de Registros de Preços publicados no ano, garantindo os princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

6.4 Fácil e intuitivo, o SIASG Fácil foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de Registro de Preços.

6.5. Dentre os recursos do sistema, pode-se citar:

- 1) Cadastramento automatizado de itens no SIASG em minutos;
- 2) importação de planilha com até 2500 itens por IRP;
- 3) Pesquisa e identificação de códigos CatMat/CatServ inativos;
- 4) Disponibiliza as unidades correspondentes de cada código;
- 5) Dispõe os itens em tabela para fácil conferência e eventuais modificações nos itens;
- 6) exportação de itens em caso de alterações;
- 7) Fácil integração ao portal do SIASG do ComprasNet através de acesso seguro no próprio sistema;
- 8) Banco de dados com as IRP's cadastradas para eventuais consultas.

Diante do exposto, em virtude da singularidade e da exclusividade do serviço, este certame enquadra-se no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, de forma que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

A utilização da ferramenta SiasgFácil permite o cadastramento de IRP's, através de importação de planilhas; permite rápida identificação de códigos inativos e a descrição completa do item pesquisado; todas as IRP's ficam salvas para eventuais consultas, caso o usuário não consiga concluir todo o cadastro no dia; gerando uma economia de tempo e recursos humanos e materiais aplicados quando da realização de cadastramento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

71. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, verificou-se a necessidade do principal setor responsável pelo cadastramento de IRP's dos diversos processos de compras do COMRJ. Dessa forma, concluiu-se que a contratação de uma licença, que dá direito ao acesso de 02 (dois) usuários simultâneos ao sistema SiasgFácil, será suficiente para suprir a demanda da Divisão de Publicação do COMRJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.990,00

8.1. A contratação foi estimada em R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (licença anual). O pagamento ocorrerá de forma única, conforme entrega da licença com as senhas de acesso e início da execução do sistema.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

CódigoPAR: 00024/2025

Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 23 de setembro de 2025

Subclasse CNAE: 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a contratação, que o Centro de Obtenção da Marinha no Rio de possa efetuar de forma rápida consulta aos bancos de dados de preços obtidos em contratações públicas das 3 (três) esferas de governo, agilizando a pesquisa de preços públicos, garantindo a plena confiabilidade e integridade dos dados obtidos, além de manter o registro e controle de acesso dos usuários do sistema.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Instrução processual para contratação da BRUNA LIMA BEZERRA, CNPJ 34.054.978/0001-58; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da Ação Interna Z490DV271KZ, Natureza de Despesa 339040, Plano de Ação 2025 e têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual(LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO), totalizando o valor de R\$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDECI BEZERRA DE VASCONCELLOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 13:42:46.

LILIAN PACIENCIA MARQUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 14:59:04.